

LEI Nº 621/2023 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Municipal; e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, **APROVOU E EU SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 228.943,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

228.943,70

03 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO

847	10.301.1001.2239.0000 3.1.90.04.00 05 300 000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - RECURSO FNS	46.661,82 F.R.: 105 11
848	10.301.1001.2239.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - RECURSO FNS	22.237,07 F.R.: 105 11
849	10.302.1001.2124.0000 3.1.90.04.00 05 300 000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - RECURSO FNS	101.913,95 F.R.: 105 11
850	10.302.1001.2124.0000 3.1.90.11.00 05 300 000	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAÚDE - RECURSO FNS	58.130,86 F.R.: 105 11

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

228.943,70

Fontes de Recurso

05 11 228.943,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, em 30 de novembro de 2023.

ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449
Roberto Abrahan Abrahamian Asfora
Prefeito

Assinado de forma digital
por ROBERTO ABRAHAM
ABRAHAMIAN
ASFORA:16511670449